

Auxílio-Natalidade

Concede auxílio-natalidade, nos termos do inciso XIV do art. 49º da Lei Complementar 129, de 08/11/2013, aos servidores:

MASP	SERVIDOR(A)	CARGO	FILHO(A)	NASCIMENTO
1.458.627-5	Leandro Rogério Santos	IP	Lavinia Sena César Santos	27/04/2020
1.332.353-0	Alessandro Miór Gambogi	DL	Alice Perillo dos Santos Gambogi	30/04/2020
347.525-8	Márcio José de Souza (servidor aposentado)	IP	Helena Beltrao de Souza	27/04/2020
343.927-0	Wanderson de Oliveira Froes	IP	Milena Silva de Oliveira Frões	29/04/2020
1.371.882-0	Claudia Cipullo Oliveira	DL	Ana Júlia Cipullo Oliveira	25/04/2020
1.460.580-2	Pedro Coutinho Vaz de Melo	IP	Bento Silva Vaz de Melo	15/04/2020
1.061.097-0	Leiliane da Silva Braga	IP	Alberto Pereira Braga	04/05/2020
1.359.278-7	Paola Celeste Vieira de Souza	ANPOL	Luca Vieira Romualdo	09/04/2020
1.112.027-6	Luiz Humberto Dutra Júnior	IP	Ana Luiza Caldeira Dutra	29/04/2020
1.201.538-4	Vanuza Diniz	IP	Ana Livia Freire Diniz Vieira	20/04/2020
1.479.993-6	Cláudia Leticia Rocha da Cunha	IP	Bernardo Rocha da Cunha	04/05/2020
1.418.457-6	Maura Gomes de Resende	ML	Clarice Resende Rosa	01/04/2020
370.097-8	Elton Caetano da Silva	IP	Ary Caetano de Carvalho Silva	27/04/2020
1.367.182-1	Douglas Dias Teixeira	ML	Gael Tibiriçá Teixeira	26/02/2020
1.061.033-5	Marcelo Teixeira da Costa	IP	Liz Oliveira Pires Teixeira Costa	05/05/2020
1.243.240-7	Rodrigo Cunha Damasceno	IP	Miguel Tavares Damasceno	08/05/2020

15 1355440 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 33, do Decreto n.º 46.549, de 27 de junho de 2014, concede Progressão, nos termos do § 2º do Art. 93 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de novembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de carreira do quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:

Cargo: Delegado de Polícia, Nível Geral

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	
MASP	Nome	Grau	Grau	Vigência
336.178/9	Alexandre Federico	A	B	12/05/2020
336.186/2	Braulio Stivanin Junior	A	B	13/05/2020
341.768/0	Angela Furtado Braga	A	B	13/05/2020
344.488/2	Sandra de Oliveira Silva Figueiredo	A	B	13/05/2020
369.998/0	Wagner Silva da Conceição	A	B	13/05/2020

Cargo: Perito Criminal, Nível Especial

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	
MASP	Nome	Grau	Grau	Vigência
275.777/1	Antonildo Fernando Duarte	A	B	13/05/2020
298.439/1	Marcial Romildo de Souza	A	B	13/05/2020
457.831/6	Eric Alves Silva	A	B	13/05/2020

Cargo: Investigador de Polícia II, Nível Especial

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento		Vigência
MASP	Nome	Grau			
294.328/0	Luiz CarloS Neves	A	Inspetor de Investigação		13/05/2020
298.392/2	Jose Aparecido da Silva	A	Inspetor de Investigação		13/05/2020
340.437/3	Cleides de Souza Lima	A	Inspetor de Investigação		13/05/2020
341.057/8	Nelma Lucia Vieira	A	Inspetor de Investigação		13/05/2020
341.292/1	Wagner Schettini Mafaldo	A	Inspetor de Investigação		13/05/2020
341.334/1	Aguinaldo Jose de Sa Neto	A	Inspetor de Investigação		13/05/2020
341.398/6	Roberto Vieira	A	Inspetor de Investigação		13/05/2020
341.647/6	Jean Jose Siqueira	A	Inspetor de Investigação		13/05/2020
341.944/7	Lucio Antonio Lourenço	A	Inspetor de Investigação		13/05/2020
342.149/2	Vania Cristina da Cruz Correa	A	Inspetor de Investigação		13/05/2020
342.619/4	Claudio Daniel de Moura	A	Inspetor de Investigação		13/05/2020
343.849/6	Luiz Antonio Moreira Lima	A	Inspetor de Investigação		12/05/2020
344.121/9	James Lenes Bezerra Martins	A	Inspetor de Investigação		13/05/2020
349.126/3	Vagner de Souza Bastos	A	Inspetor de Investigação		13/05/2020
349.224/6	Edson Paiva Teixeira dos Santos	A	Inspetor de Investigação		13/05/2020
458.067/6	Fabio Lucio da Silva	A	Inspetor de Investigação		13/05/2020
546.893/9	Vanderlei Antonio Rosa	A	Inspetor de Investigação		13/05/2020

Cargo: Escrivão de Polícia II, Nível Especial

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento		Vigência
MASP	Nome	Grau			
293.593/0	José Flávio da Paixão Lisboa	A	Inspetor de Escrivão		13/05/2020
340.621/2	Marcio Vagner Barbosa	A	Inspetor de Escrivão		13/05/2020
341.307/7	Juliana Serakides Gonçalves	A	Inspetor de Escrivão		13/05/2020
386.206/7	José Raimundo da Silva	A	Inspetor de Escrivão		13/05/2020
386.208/3	Júlio Mariano de Souza	A	Inspetor de Escrivão		13/05/2020

15 1355439 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 218.533/2016.

Acusado: Everly Valério do Carmo, Investigador de Polícia, Nível "T", MASP 667.899-9.

Transgressão Disciplinar: Art. 158, inciso I, da Lei Estadual nº 5.406/69.

O Corregedor-Geral de Polícia Civil tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo em epígrafe, acolheu a proposição da Comissão Processante e considerou o acusado responsável pela prática da transgressão disciplinar imputada, cuja natureza é grave, propondo ao Excmo. Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, em face da competência prevista no inciso I, do art. 161, c/c o inciso IV, do art. 154, e art. 190, todos da Lei Estadual nº 5.406/69, a aplicação da pena de DEMISSÃO.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2020.
Luiz Carlos Ferreira
Delegado Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil

15 1355436 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº. 996, DE 12 DE MAIO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN n.º 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG n.º 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Selpac Placas Automotivas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.997.155/0001-60, com sede na Rua Doutor Sá Brito, n.º 14, Bairro Centro, CEP 37.170-000, Boa Esperança/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Varginha/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria n.º 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 997, DE 12 DE MAIO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito

Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN n.º 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG n.º 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa LC Placas Veicular Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.790.025/0001-10, com sede na Rua Francisco Joaquim Gomes Lima, n.º 680, Bairro Centro, CEP 35.995-000, São Domingos do Prata/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Joao Monlevade/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria n.º 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 998, DE 12 DE MAIO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN n.º 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG n.º 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa F B Placas Automotivas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.318.807/0001-14, com sede na Rua São Lourenço, n.º 180, Bairro Centro, CEP 39.860-000, Nanuque/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Nanuque/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria n.º 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 999, DE 12 DE MAIO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito

Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN n.º 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG n.º 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa HP Placas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.357.930/0001-44, com sede na Rua Jardim, n.º 740, Bairro Cachoeira, CEP 38.610-259, Unai/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Unai/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria n.º 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1000, DE 12 DE MAIO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN n.º 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG n.º 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Fenix Placas Automotivas Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.067.193/0001-01, com sede na Rua Djezar Leite, n.º 328, Numero 286 Loja 01, Bairro Nova Gameleira, CEP 30.510-320, Belo Horizonte/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Belo Horizonte/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria n.º 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1001, DE 12 DE MAIO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN n.º 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG n.º 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Itaplacas Estampagem Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.948.583/0001-24, com sede na Rua Coronel Leopoldo, n.º 104, Bairro Centro, CEP 35.550-000, Itapeçerica/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Formiga/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria n.º 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1002, DE 12 DE MAIO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN n.º 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG n.º 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Novo Progresso Placas Automotivas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.656.567/0001-68, com sede na Rua Expedicionários, nº 1369, Bairro Novo Progresso, CEP 32.115-110, Contagem/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Contagem/MG.

Art. 2º O cadastramento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste cadastramento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria n.º 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A cadastrada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1003, DE 12 DE MAIO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN n.º 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG n.º 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Nova Progresso Placas Automotivas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.656.567/0001-68, com sede na Rua Expedicionários, nº 1369, Bairro Novo Progresso, CEP 32.115-110, Contagem/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Contagem/MG.

Art. 2º O cadastramento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste cadastramento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria n.º 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A cadastrada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1004, DE 12 DE MAIO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN n.º 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG n.º 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Oliveira Placas Tres Pontas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.825.554/0001-75, com sede na Avenida Caio de Brito, n.º 281, Bairro Centro, CEP 37.190-000, Boa Esperança/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Varginha/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria n.º 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.